

LEI Nº 364/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JURACI ALVES DE SOUZA**”, a Rua Projetada 01, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral sul das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º - Fica denominada de “**RUA GERVÁSIO PIRES DE FREITAS**”, a Rua Projetada 02, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios I, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 3º - Fica denominada de “**RUA TIBÚRCIO NUNES DA SILVA**”, a Rua Projetada 01, localizada na lateral norte das quadras A e B, no sentido oeste a leste, no Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 4º - Fica denominada de “**RUA MANOEL PEDRO FILHO**”, a antiga Travessa João da Luz, localizada no lado oeste da quadra A do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

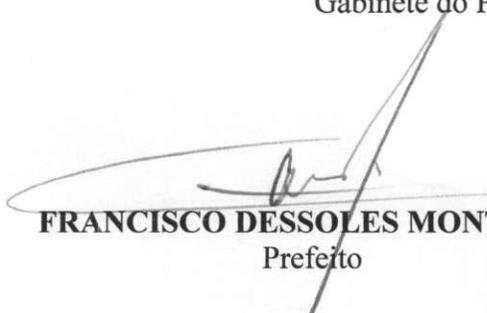
Art. 5º - Fica denominada de “**RUA IZAÚ FERREIRA DE AZEVEDO**”, a antiga Rua do Campo, por trás da Rua João Luz, localizada no distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 6º - Fica denominada de “**PRAÇA ZACARIAS SEVERO**”, a Praça Pública localizada em frente a Escola Estadual Joaquim Alves de Freitas, no distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Prefeito

